

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L. M. I. n. 780, de 14 de dezembro de 1.966.

ABRE CREDITO ESPECIAL de Cr\$396.000 e dá outras providências

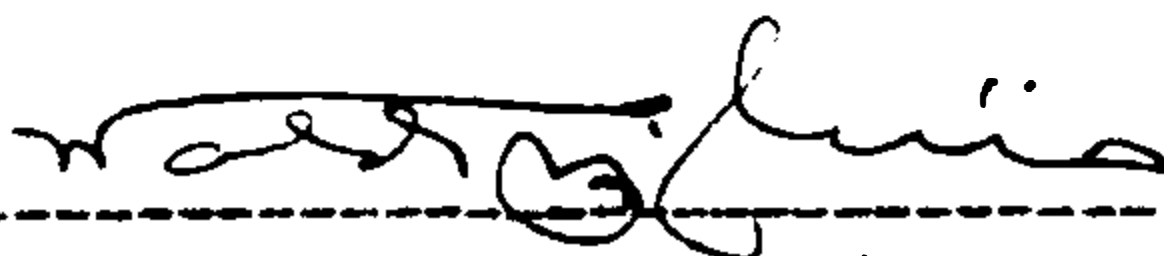
O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$396.000 (trezentos e noventa e seis mil cruzeiros) que se destina ao pagamento do Imposto de Renda que incide sobre o Serviço de Remoção de Lixo, realizado por Alexandre Galli, desta cidade.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura Municipal fica autorizada a realizar.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Doutor Waldemar D'Ambrósio

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 14 de dezembro de 1.966.



Ulpiano Bokzárás de Marco
- p/ Secretário -